



Ajuste Direto

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

98300000-6- Serviços diversos

AD.ABS.2024.005

AD.ABS.2024.005 - XXXVII Edição da Festa da Maçã – produção de cenário para o palco,
transmissão e produção multi-câmara

Contrato



Em 7 de outubro de 2024 no Edifício Sede da Junta de Freguesia da Camacha, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Freguesia da Camacha, NIF 511 268 823 com sede na Rua da Igreja, 4, 9135 – 381 Camacha, telefone 291 922 466 e com o e-mail: geral@jfcamacha.pt, neste ato representada pelo seu Presidente de Junta de Freguesia, Pedro Damião Barreto Fernandes.

SEGUNDO- Saber Vanguardista, Lda, NIF 509 132 316, com sede em Caminho Velho da Cancela, 12A pavilhão 3 código postal 9060 – 043 Funchal, aqui representada pelo seu responsável com poderes para o ato

O cumprimento do Contrato reger-se-á pelas cláusulas que a seguir se enunciam:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O presente Contrato tem por objeto a **"AD.ABS.2024.005 - XXXVII Edição da Festa da Maçã – produção de cenário para o palco, transmissão e produção multi-câmara"**, de acordo com as condições patentes no Convite, no Caderno de Encargos, na Proposta e demais elementos anexos ao procedimento.

CLÁUSULA 2.ª

Preço Contratual

1. O encargo total do presente Contrato é de:

- a) Sem IVA: **6.300,00 €** (seis mil e trezentos euros)
- b) Taxa de IVA a aplicar: **22%**
- c) Com IVA: **7.386,00 €** (sete mil trezentos e oitenta e seis euros)
- d) **Não há** lugar a adiantamentos

2.O preço referido no número 1 inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, e não conferem à entidade adjudicada direito a quaisquer outras importâncias.

CLÁUSULA 3.ª

Faturação e Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 dias, após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



CLÁUSULA 4.ª

Prazo

O presente Contrato mantém-se em vigor durante 90 dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA 5.ª

Caução

Não haverá lugar a prestação de caução de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 6.ª

Gestor do Contrato

Para acompanhamento do presente contrato foi designado Pedro Damião Barreto Fernandes, Presidente desta Junta de Freguesia.

CLÁUSULA 7.ª

Elementos da despesa

A despesa contratualizada detem os seguintes elementos:

Entidade adjudicada	NIF: 509 132 316
	Designação: Saber Vanguardista, Lda
Rubrica	02022502
Projeto PPI	Não aplicável
Cabimento Compromisso	2024/1.425 2024/1.425
Objeto	AD.ABS.2024.005 - XXXVII Edição da Festa da Maçã - produção de cenário para o palco, transmissão e produção multi-câmara
CPV	98300000-6- Serviços diversos



CLÁUSULA 8.ª

Local do Procedimento

O procedimento será realizado no local previsto no caderno de encargos, ou seja na **XXXVII Edição da Festa da Maçã**, ano 2024, da Freguesia da Camacha.

CLÁUSULA 9.ª

Sigilo profissional

1. O 2º Outorgante deve prestar ao Contraente Público todas as informações por este solicitadas e que se revelem necessárias à fiscalização do modo de execução do contrato.
2. O Contraente Público deve fazer satisfazer os pedidos de informação previstos no número anterior desde que respeitem a elementos técnicos que se encontrem na sua posse e cujo conhecimento se mostre necessário à execução do contrato.
3. Ao 2º Outorgante bem como o Contraente Público não é permitido, quer na vigência deste contrato, quer após a sua cessação, utilizar em benefício próprio ou por qualquer forma transmitir a terceiros informações que lhe tenham sido confiadas ou de que tenham tido conhecimento na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 10.ª

Seguros

A 2º Outorgante obriga-se a dispor de seguro de acidentes de trabalho válido que cubra a totalidade dos trabalhadores que intervenham na execução do presente contrato, bem como quaisquer outros seguros por lei necessários à realização do procedimento.

CLÁUSULA 9.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal do Círculo Judicial da área da entidade contratante, com expressa renúncia a qualquer outro.



CLÁUSULA 10.ª

Clausulas técnicas

A aquisição de serviços serviços de aluguer, montagem e desmontagem de palco, equipamentos de som luz e imagem, tenda e outros, na XXXVII Edição da Festa da Maçã, engloba:

- a) Produção gráfica e design gráfico
- b) Palco para preenchimento parcial frontal com adereço, assim como logotipo no topo do palco
- c) Estúdio para o programa de TV onde irão ser entrevistadas as entidades oficiais, assim como os convidados especiais, onde também podemos fazer o Showcooking e turtúlia.
- d) Transportes de e para o local do evento
- e) Montagem e decoração no localdo evento
- f) Desmontagem do cenário após o evento
- g) Transmissão e produção multi-câmara (1 vídeo teaser/promo e 3 transmissões/livestream)

CLÁUSULA 11.ª

Disposições Finais

1. Verificou-se que o segundo outorgante tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, código 049232713ASCD24, emitida em 23-07-2024
2. Verificou-se que o segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Direção Geral de Contribuições e Impostos, código HPGHUULNKOZIJ, emitida 02-09-2024
3. Verificou-se a certidão do registo criminal da pessoa coletiva, código eccc-426ª-9b05-d403d
4. Verificou-se a certidão do registo criminal dos titulares dos respetivos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontram em efetividade de funções, e que comprove todas as situações descritas na alínea h) do artigo 55.º do CCP, código f97e-0938-8b2e-9ec32
5. Pelo segundo outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas.
6. Ambos os outorgantes declaram que conhecem perfeitamente o seu conteúdo e que aceitam o presente contrato nas condições acima exaradas.



O presente contrato tem 6 folhas e vai ser assinado em 7 de outubro de 2024, pelos legais representantes de ambas as partes contratantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE



O SEGUNDO OUTORGANTE,

Saber Vanguardista, Lda
NIPC: 509 132 316
Rua Frei Pedro Da Guarda 46H
Câmara De Lobos

